



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## **EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ**

**Edital nº 001/2021-DIRMD**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ realizará seleção de bolsistas de nível superior, **para a formação de cadastro de reserva**, de acordo com o disposto na Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010 e no Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, e dão outras providências, além do que consta nos autos do processo administrativo nº SEI-260004/001471/2021, de tutores a distância para o desenvolvimento de ações de Acompanhamento Acadêmico dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) consorciadas. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação CECIERJ, <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Diretoria de Material Didático, a Diretoria Acadêmica e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Fundação CECIERJ coordenarão a execução do presente processo seletivo, para a formação de cadastro de reserva de tutores a distância (bolsa TD) de nível superior, para o desenvolvimento de ações de Acompanhamento Acadêmico dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO I**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **03 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, sem cobrança de taxa, e exclusivamente online.**

- 2.1. O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o perfil definido no quadro de ofertas disposto no **ANEXO II**, até a data da inscrição

no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

2.2. Não poderá candidatar-se:

2.2.1. Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

2.2.2. Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

2.2.3. Alunos com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ.

2.2.3.1. Em caso de convocação, o candidato deverá solicitar o cancelamento de sua matrícula e apresentar comprovação de tal ação à Diretoria de Material Didático da Fundação CECIERJ. O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias acarretará o desligamento imediato do candidato e a convocação do próximo do cadastro de reserva.

2.3. O candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) das opções listadas no **ANEXO II**, definindo o grupo e subgrupo.

2.4. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.**

2.4.1. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail ([dirmd@cecierj.edu.br](mailto:dirmd@cecierj.edu.br)) até dois dias antes do encerramento das inscrições (**01/12/2021 às 16h**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), **um único arquivo digital** com os todos os documentos comprobatórios constantes do **ANEXO III**, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO IV**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.**

3.3. A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído por Análise Curricular, Avaliação Online Objetiva e Discursiva.

- 4.1.1. A fase de Análise Curricular, ora chamada **Fase 1**, abrangerá a análise, homologação e pontuação dos documentos encaminhados pelos candidatos inscritos e terá natureza classificatória e eliminatória.
- 4.1.2. A fase de Avaliação Online Objetiva e Discursiva, ora chamada **Fase 2**, ocorrerá apenas para os candidatos classificados na Fase 1, terá natureza classificatória e eliminatória, e tomará por base o Conteúdo Programático e Bibliografia recomendados no **ANEXO V**.
  - 4.1.2.1. A correção das questões discursivas, ocorrerá apenas para os candidatos que atingirem 7 pontos na prova objetiva.
- 4.2. A classificação nas duas fases será dada pela pontuação, respeitando, como critérios de desempate:
  - 1º - maior idade;
  - 2º - maior tempo de experiência em EAD;
  - 3º - maior titulação.
- 4.3. Sobre a Fase 1 - **Análise Curricular**
  - 4.3.1. A banca avaliadora, instituída pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, analisará o currículo e a documentação comprobatória, com base nos critérios estabelecidos na descrição do perfil de cada oferta. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
  - 4.3.2. Só serão considerados itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil constante do **ANEXO II** para a opção escolhida pelo candidato e critérios de pontuação (**ANEXOVI**).
  - 4.3.3. No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
  - 4.3.4. A pontuação máxima da Fase 1 será de 12 (doze) pontos, conforme os critérios de avaliação constantes do **ANEXO VI**.
  - 4.3.5. As informações sobre os documentos exigidos para efetivação da inscrição, bem como sobre aqueles que contarão apenas para pontuação na avaliação curricular estão disponíveis no **ANEXO III**.
  - 4.3.6. Implicará na desclassificação do candidato:
    - i. Envio do arquivo digital com a documentação mínima exigida incompleta;
    - ii. O não atendimento do perfil mínimo estipulado no **ANEXO I**, para a opção escolhida.
  - 4.3.7. O resultado preliminar da Fase 1 será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria>)

- [-de-material-didatico/](#)) e na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.3.8. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período determinado no cronograma (**ANEXO I**), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.
- 4.3.9. A convocação para a Fase 2 se dará juntamente com disponibilização do resultado dos recursos e resultado final da Fase 1, exclusivamente pelo site <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>, no dia 28 de dezembro de 2021, a partir das 16h. Nesta ocasião, será também disponibilizado o endereço, a data e horário para realização da Fase 2.
- 4.3.9.1. A Fundação CECIERJ não fará qualquer tipo de contato por e-mail ou telefone para realização das convocações, cabendo ao candidato estar atento às datas de divulgação expressas no cronograma (**ANEXO I**)
- 4.4. Sobre a Fase 2 - **Avaliação Online Objetiva e Discursiva**
- 4.4.1. **Avaliação Online Objetiva**
- 4.4.1.1. Será composta por 20 questões objetivas, com valor de 0,5 ponto cada, sobre o conteúdo programático (**ANEXO V**).
- 4.4.1.2. A pontuação máxima desta avaliação será de 10 pontos.
- 4.4.1.3. O resultado preliminar desta avaliação será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 4.4.1.4. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período determinado no cronograma (**ANEXO I**), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.
- 4.4.1.5. A Avaliação **Online Objetiva** tem caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir 7 pontos.
- 4.4.1.6. O candidato que não atingir 7 pontos na Avaliação objetiva será desclassificado do processo seletivo.
- 4.4.2. **Avaliação Online Discursiva**
- 4.4.2.1. Será composta de 2 questões discursivas, escolhidas dentre 4 opções de questões, com valor de 5 pontos cada, sobre o conteúdo programático (**ANEXO V**).
- 4.4.2.2. Os critérios de avaliação são: Coesão e coerência; Diálogo com a bibliografia sugerida; Utilização dos conceitos do conteúdo programático; Adequação à proposta da vaga.
- 4.4.2.3. A pontuação máxima desta avaliação será de 10 pontos.
- 4.4.2.4. O resultado preliminar desta avaliação será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 4.4.2.5. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período

determinado no cronograma (Anexo I), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.

- 4.4.2.6. O resultado dos recursos e o resultado final da Fase 2 serão disponibilizados juntamente com o resultado final do processo seletivo, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data prevista no cronograma (**ANEXO I**)

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, respeitando como critério de desempate:

1º - Maior pontuação na **Avaliação Online Discursiva**

2º - Maior pontuação na **Avaliação Online Objetiva**

3º - Maior pontuação na **fase 1**

- 5.2. Persistindo igualdade de pontuação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1º - maior idade;

2º - maior tempo de experiência em EAD;

3º - maior titulação.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão, caso discordem da pontuação recebida em qualquer uma das fases do processo seletivo, impetrar recurso junto à banca avaliadora, respeitando os prazos de recurso de cada etapa, expressos no cronograma do certame (**ANEXO I**).

6.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por formulário disponibilizado no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) no prazo estabelecido no ANEXO I

6.1.2. Após a avaliação dos recursos, a banca avaliadora divulgará o resultado exclusivamente por meio de publicação no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>), juntamente com a convocação dos candidatos para a fase seguinte e resultado final.

6.1.3. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo

necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá no resultado final publicado.

- 6.1.4. Caso deseje, o candidato poderá solicitar o parecer da banca avaliadora pelo e-mail [dirmd@cecierj.edu.br](mailto:dirmd@cecierj.edu.br).
- 6.2. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;
- 6.3. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

## **7. DO RESULTADO**

A publicação do resultado final deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) no dia 28/01/2022, a partir das 16h.

- 7.1. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no ANEXO XI.

## **9. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA**

Todos os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores a distância de Acompanhamento acadêmico do Consórcio CEDERJ.

- 9.1. A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pelas Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada grupo e subgrupo.
- 9.2. A listagem do cadastro de reserva será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 9.3. Quando da necessidade de início das atividades, os candidatos aprovados e classificados serão convocados exclusivamente por e-mail, pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.4. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados do envio do e-mail, para responder à convocação, aceitando-a ou declarando a desistência da atuação. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

- 9.5. Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão os dados bancários para recebimento da bolsa no **Banco Bradesco**, de forma a ser incluído em folha de pagamento.
- 9.6. O exercício das atividades ocorrerá predominantemente a distância, devendo o tutor comparecer à sede da Fundação CECIERJ, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/n – Central do Brasil – 6º andar, Rio de Janeiro, sempre que solicitado, em dia e horário estabelecidos pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, para capacitações, reuniões de equipe e alinhamento de ações a serem desenvolvidas.
- 9.7. Havendo necessidade de alocação de tutores em grupo/subgrupo sem cadastro de reserva, os candidatos poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a atuar em grupo/subgrupo afim, a critério da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão de acordo com a sua alocação.
- 9.8. Caso o candidato não possa assumir a atividade em grupo/subgrupo diferente daquela de escolha, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- 9.9. O estabelecimento da carga horária do tutor é de decisão única e exclusiva da diretoria em que estará alocado, sendo no mínimo 10 (dez) horas semanais, não podendo exceder 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 5805/2010.
- 9.10. A carga horária do tutor poderá ser reduzida a qualquer tempo, ou suspensa, considerando as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.
- 9.11. A bolsa concedida não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ, de acordo com o previsto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 42.810/2011.
- 9.12. O valor da bolsa a ser praticado será aquele apresentado na tabela de valores para a modalidade de bolsa TD na Lei nº 5805/2010 ou instrução normativa que a substitua.
- 9.13. Os tutores lidarão com ferramentas de trabalho como: planilhas, tabelas, textos, drive compartilhado, ferramentas de comunicação síncrona, dentre outras que possibilitem o exercício de suas funções. É fundamental conhecimento prévio sobre essas ferramentas.
- 9.14. Uma vez alocado para as atividades de Acompanhamento, o tutor será convocado a participar de capacitação obrigatória definida pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. A não participação ou não aprovação na capacitação implicará o seu desligamento do quadro.
- 9.15. A assinatura do termo de outorga se dará após o período de capacitação.
- 9.16. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Diretoria de Material Didático, da Diretoria Acadêmica, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e da avaliação de desempenho do bolsista.
- 9.17. É vedado o afastamento temporário do tutor e posterior reativação por qualquer motivo, salvo por necessidade da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

- 9.18. Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Fundação CECIERJ.
- 9.19. A validade da presente seleção pública, para convocação, contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem como tutores a distância de acompanhamento acadêmico dos cursos de graduação, no âmbito do Consórcio CEDERJ. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.

- 10.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e dos extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Não haverá nenhuma comunicação individual.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos.
- 10.5. Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail [dirmd@cecierj.edu.br](mailto:dirmd@cecierj.edu.br), informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - EDITAL nº **001/2021-DIRMD**.
- 10.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e os extratos no DOERJ.
- 10.7. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ

o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

- 10.8. Os casos omissos, no que tange à execução do processo seletivo, serão resolvidos pela Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ.

## **11. CONTATO**

FUNDAÇÃO CECIERJ - DIRETORIA DE MATERIAL DIDÁTICO

Endereço eletrônico: [dirmd@cecierj.edu.br](mailto:dirmd@cecierj.edu.br)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Rogério Tavares Pires**

Presidente da Fundação CECIERJ